



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 397/2006

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 377/05.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1.º** - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2006 crédito adicional especial com as seguintes características:

<b>ORGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SÓCIO CULTURAL</b>	
<b>UNIDADE – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL</b>	
05.04.08.243.181.2.089 – Piso Básico Transição	
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais	R\$ 14.520,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.520,00</b>

**Art. 2.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 31 de Maio de 2006.

  
**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal